contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6.º do artigo 117.º, em vigor, por força do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com um candidato aprovado no referido concurso, cuja lista de classificação final foi homologada pelo presidente em 23 de Junho de 2008:

José Manuel da Silva Gonçalves, na categoria de vigilante de jardins e parques infantis, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

300766433

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 24372/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 23 de Setembro de 2008, é nomeado encarregado de pessoal operário qualificado, do grupo de pessoal de chefia, da carreira de encarregado, do quadro de pessoal desta autarquia, o candidato José Fernando Silva Camões, na sequência do concurso interno de acesso limitado aberto mediante despacho do presidente de 15 de Setembro de 2008 e afixado em 16 de Setembro corrente, devendo o candidato fazer a aceitação do lugar a prover no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura.*

300765704

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 24373/2008

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicável à Administração Local pelo artigo1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações e republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torno público o meu despacho de 24 de Setembro de 2008, donde consta o seguinte:

Nomear no cargo/lugar de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, a funcionária Ana Filomena Farinhas da Silveira Carvalho, em comissão de serviço, pelo período de três anos e por urgente conveniência de serviço, considerando a proposta e razões invocadas pelo júri constantes da acta n.º 3, abaixo mencionados.

3- O presente despacho produz efeitos imediatos.

Nota curricular

Nome: Ana Filomena Farinhas da Silveira Carvalho
Data de nascimento: 6 de Agosto de 1974
Habilitações Académicas: Licenciatura em Arquitectura
Percurso Profissional:

Prestou funções na Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território — Norte, no período de Março de 2001 a Dezembro de 2002, como colaboradora da Divisão de Ordenamento do Território.

Em 03 de Março de 2003 iniciou estágio para a carreira de Técnica Superior — Arquitecta, tendo tomado posse, do mesmo cargo na referida data;

Em 01 de Janeiro de 2008, foi nomeada no lugar/cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, sendo esta nomeação prorrogada por despacho de 28 de Fevereiro de 2008.

A candidata demonstrou possuir um percurso profissional ligado à área de planeamento e gestão urbanística, apresentando experiência no âmbito da Administração Pública central, local e em cargos dirigentes. Focalizou a experiência e os projectos relacionados com as áreas de actuação da Divisão, nomeadamente a nível de acompanhamento de PMOT's na CCDR-N, revisão do PDM de Oliveira de Azeméis, acompanhamento do PMOT e zonamento do IMI.

Ao nível das aptidões e competências demonstrou uma muito boa capacidade de liderança, designadamente nos aspectos de coordenação e direcção de serviços, equipas de trabalho e de projectos estruturantes com elevada complexidade técnica de concretização, muita capacidade para estabelecer objectivos orientados para resultados e muito boa capacidade de desenvolvimento e motivação de pessoas/equipas de trabalho; pois às questões colocadas, a candidata conseguiu, de uma forma objectiva, identificar qual o seu papel de líder para a DPGU, indicando de forma clara e precisa, quais as suas mais-valias e as mais-valias que a Divisão pode prestar ao Município. Para motivar a equipa referiu a importância da sensibilização, de ser clara e dizer o que tem de ser assumido, o modo de concretização para alcançar os objectivos tendo em conta as sugestões dos colaboradores, sem perder a noção das limitações quer da organização quer da equipa. Referiu que o líder tem de possuir capacidade de tomada de decisão rápida e isenta sem ceder a pressões para evitar abrir precedentes, envolvendo o conjunto da equipa, bem como ter sempre presente o papel da divisão na colaboração com os outros sectores da Autarquia.

Ao nível da visão estratégica demonstrou um domínio elevado das competências e matérias correspondentes ao exercício e atribuições do lugar/cargo posto a concurso. Respondeu de forma fundamentada às questões colocadas, apresentando uma noção clara e abrangente dos assuntos e matérias, sentido crítico, apresentando capacidade de coordenação e articulação da informação.

Tem formação diversificada nas áreas e matérias respeitantes ao lugar posto a concurso

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

300767681

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 24374/2008

Para os devidos efeitos se faz público, que por despacho datado de 28 de Julho de 2008, da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, no uso da competência que lhe foi delegada pela Senhora Presidente da Câmara, por despacho n.º 42/2007, proferido no dia 05 de Abril de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento, de longa duração, solicitada pela Auxiliar de Serviços Gerais, Maria da luz Conceição Silva*,* com efeitos a partir de 31 de Julho de 2008.

8 de Agosto de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300765567

Aviso n.º 24375/2008

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias datado de 08 de Setembro de 2008 proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara, por despacho n.º 42/2007, proferido no dia 05 de Abril de 2007, e de harmonia com o disposto na al. a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a al. *a*) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para a seguinte categoria:

1.1 — Técnico(a) Superior de Gestão da Distribuição e da Logística de 2.ª Classe — (Proc. n.º 35.03/P/DRH/DRHO/2008) — 1 lugar

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para o lugar para o qual é aberto, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: Concepção e implementação de metodologias instrumentais e procedimentos no âmbito da gestão autárquica, logística e patrimonial com relevância na área da contratação pública.

4 — Habilitações Literárias — Licenciatura em Gestão da Distribuição e Logística.

5 — Condições de admissão a concurso:

5.1 — A este concurso poderão candidatar-se os funcionários ou agentes, que a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano em serviço ou organismos de Administração Pública.

5.2 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do site www.cm-palmela.pt (pesquisar por requerimento) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela, entregue pessoalmente naquele Departamento, Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39A — 1.º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

5.3 — Identificação do candidato (nome; estado civil; profissão; filiação; naturalidade; data de nascimento; morada; número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte);

5.4 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

5.5 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstancias que considerem passíveis na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

5.6 — Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos em alíneas *a*); *b*); *d*); *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de Certificado de Habilitações Literárias, donde conste a média final de curso, Bilhete de Identidade; Cartão de Contribuinte e Curriculum Vitae detalhado, actualizado e assinado donde conste designadamente as acções de formação, seminários, colóquios, estágios, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados; e no caso de funcionários pertencentes a outros serviços deverão juntar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a existência e natureza do vínculo à Função Pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade.

6 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular.

6.1 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, será de natureza teórica e forma escrita, com duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9.50 valores.

6.1 — 1 A prova de conhecimentos versará no todo ou em parte sobre as seguintes matérias:

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela e Mapa de Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 63, de 29 de Março de 2007;

Despachos de delegação e subdelegação de competências da Presidente; Vereadores; Directores de Departamento e Chefe de Divisão — Despachos numerados de 42/2007 até 84/2007 de 05 de Abril de 2007;

Constituição da Republica Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de transferências, atribuições e competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro das competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (republicado na integra);

Regime Jurídico da Contratação Pública — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho; Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho; Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de Julho; Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho; Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho; Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho; Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho; Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho; Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho; Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de Julho e Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de Julho.

6.2 — Avaliação Curricular:

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias; Formação e qualificação profissional; Experiência profissional.

Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.50 e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

Em que:

CF = Classificação Final,
PC = Prova de Conhecimentos,
AC = Avaliação Curricular

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

8 — Local de Trabalho — área do Município

9 — Posicionamento Remuneratório — 1.334.44 €

10 — O lugar a prover destina-se ao seguinte serviço — Departamento de Administração e Finanças.

11 — Condições de trabalho: As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

13 — O ingresso na respectiva categoria é precedido de estágio, que se rege pelo seguinte:

13.1 — O estágio terá carácter probatório de um ano.

13.2 — A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.

13.3 — O estagiário com classificação igual ou superior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo no lugar.

O contrato administrativo de provimento do estagiário aprovado no estágio para o qual exista vaga considera-se automaticamente prorrogado até a data da aceitação da nomeação.

13.4 — A não admissão do estagiário não aprovado implica o regresso ao lugar de origem.

14 — A Avaliação e classificação final do estagiário será feita de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º Do Decreto-Lei n.º 265/85, de 28 de Julho, tendo em conta os seguintes princípios:

14.1 — A avaliação e classificação final competem ao júri do estágio.

14.2 — A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estagio e, sempre que possível, os resultados de formação profissional.

14.3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20.

14.4 — Em matéria de constituição, composição do júri, homologação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

15 — Fundamentação legal:

As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412 — A/98, de 30 de Dezembro e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho

16 — Em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Constituição do júri:

Presidente do júri — José Manuel Monteiro, Director de Departamento de Administração e Finanças.

Vogais efectivos — Agostinho Arsénio da Conceição Gomes, Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização e Gonçalo Nuno de Oliveira Grilo Rocha Neto, Chefe de Divisão de Finanças e Aprovisionamento.

Vogais suplentes — Maria Jacinta Merca Pereira, Técnica Superior Principal e João Pedro Fonseca de Sottomayor, Técnico Superior de Recursos Humanos de 2.ª classe.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e após o desenvolvimento dos procedimentos de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do mesmo diploma e publicados no SIGAME sob o código de oferta n.º P20084256, de 28 de Julho de 2008, verificando-se a inexistência de candidatos opositores ao procedimento.

10 de Setembro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300765348